

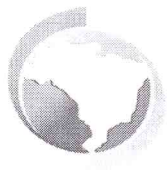
ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia **PR**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREX DA DELEGACIA SINDICAL – DSPR, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 17:00 h, NA SEDE DA DELEGACIA, EM CURITIBA-PR.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 17:00 horas, na sala de Reuniões da Delegacia Sindical do Paraná, localizada na Rua Dr. João Evangelista Espindola nº 1731, Sala 01, em Curitiba/PR, foi dado início à Segunda Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva da Delegacia Sindical do PR, conforme convite do Secretário-Geral o FFA Sérgio Frankiv. Compareceram à reunião os seguintes diretores e suplente: Kennedy Fernandes Martins, Marcelo Bressan, Denis Nestor da Silva, Gisele Leite Camargo, Sérgio Frankiv e Marcelo de Paula Segatto (suplente), bem como, a FFA Vera Lucia Ferreira convidada, conforme lista de presença. O FFA Sérgio Frankiv – Secretário-Geral, no ato representando o Sr. Delegado Sindical o Dr. Ailton Santos da Silva saldou os presentes dando de imediato início aos assuntos, colocando-os um a um para discussão: **I – Autos 07932-05.2013.4.01.3400 – Mandado de Segurança – Administrativo – Servidor Público – Irredutibilidade de Vencimentos:** Foi pelo FFA Denis Nestor da Silva – Diretor de Assuntos Jurídicos informado sobre a SENTENÇA proferida pelo Juiz Federal Titular – 8ª Vara ao MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO ajuizado pela ANFFA SINDICAL contra o MAPA, objetivando a observância a irredutibilidade de vencimentos [art.37, inc. XV, da CF/88]. Sustenta o SINDICATO que os FFA's possuem direito liquido e certo de não haver redução nas suas remunerações em virtude da implantação do novo regime jurídico instituído pela Lei 12.775/2012 [subsídio]. Após a fundamentação o Juiz Federal Antonio Claudio Macedo da Silva decide: "... INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, e, com arrimo nos artigos 267, incisos I e VI, do CPC, e 10, caput, da Lei 12.016/2009, JULGO O IMPETRANTE CARECEDOR DA AÇÃO E EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO ... Brasília – DF, 19 de fevereiro de 2013. ...". Na discussão sobre o



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia **PR**

assunto o FFA Kennedy Fernandes Martins – Secretário de Finanças, disse que podemos seguir o exemplo de outras Delegacias Sindicais citando as medidas que estão sendo tomadas em Santa Catarina e Goiás onde já existem propostas de mobilização como indicativo de greve pelo não cumprimento do acordo por parte do governo; paralisações pontuais; operação padrão; controle das atividades insalubres para futura comprovação. Após debate sobre o assunto a Diretoria Executiva da DSPR deliberou por convocar uma Assembléia Geral da Delegacia Sindical e das Seções Sindicais para o dia 18 de março de 2013, tendo como pauta principal o descumprimento do acordo pelo governo, para que os filiados decidam a forma de mobilização que o Estado do Paraná tomará. Também serão enviados juntamente com o Edital de Convocação da Assembléia as **Atas das Reuniões das Delegacias Sindicais de Santa Catarina e Goiás, o Termo de Acordo nº 17/2012 de 30/08/2012, a Lei 12.775/2012 [subsídio], esta Ata e o Regimento Interno da DSPR**, para que os filiados, em tempo hábil, apresentem propostas de mobilização que serão devidamente votadas nas respectivas assembleias. **II – Mobilização Política:** colocado o assunto em discussão deliberou-se pela continuidade do contato político mais direcionado à deputados federais a saber, Rubens Bueno e Dr. Rosinha que pelas últimas reuniões demonstraram maior interesse. Serão levadas aos referidos parlamentares as nossas principais demandas e pedida a agilização das mesmas. **III – Assinatura de Documentos da DSPR:** O FFA Denis Nestor da Silva – Diretor de Assuntos Jurídicos disse da necessidade de se fazer um rodízio quanto à assinatura de documentos da DSPR. O FFA Kennedy Fernandes Martins – Secretário de Finanças, sobre o assunto disse que deverá haver uma delegação dessa competência pelo Sr. Delegado da DSPR para que outros diretores assinem, além de citar a formalidade estatutária. **IV – Regimento Interno da DSPR:** O FFA Denis Nestor da Silva – Diretor de Assuntos Jurídicos irá convocar o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do **Regimento Interno da DSPR**, para que seja elaborada

